



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, A FIM DE ATENDER ÀS ATIVIDADES DO RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO NO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA FND – TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **FND – TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.490.863/0001-61, com sede na Rua Joaquim Afonso de Souza, 1533, Parte Superior, Casa Verde Alta, São Paulo/SP, CEP 02543-000 telefone n.º (11) 3521-3100, e-mail licitacao@fndtelecom.com, representada neste ato pela Sra. Ivanise Baeza, portadora da Carteira de Identidade n.º 14.340.927-X, inscrito no CPF/MF sob n.º 083.844.438-58, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, A FIM DE ATENDER ÀS ATIVIDADES DO RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO NO ESTADO DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 65/2018**, consoante **Processo SEI n.º 0049276-48.2019.6.05.8000** (PAD n.º 10.645/2019).

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar a vigência** do contrato n.º 046/2019, pelo período de **6 (seis) meses, a partir de 11.07.2020, passando para 11.01.2021** o termo final do ajuste, bem como promover a **alteração** do aludido ajuste para acrescentar, no seu objeto e preâmbulo, assim como do objeto e justificativa do T.R, a previsão **do atendimento das atividades referentes ao pleito eleitoral do ano de 2020 no Estado da Bahia.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2020NE000938, em 15 de junho de 2020, por conta do elemento 3.33.90.40.02 - “Locação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

de Equipamentos de TIC - Computadores”, vinculado à Ação 02.061.0033.4269.0001 – “Pleitos Eleitorais Nacional”, do Programa “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada renuncia ao direito de reajuste contratual de preços, do período de **outubro/2019 a setembro/2020**, que seria devido a partir de **17.10.2020**.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, _____ de _____ de 2020.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-Bahia

Ivanise Baeza
CPF Nº 083.844.438-58
FND – Telecomunicação Ltda